

PARECER 572/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/02.

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Bairro do Jabaquara", a ser comemorado, anualmente, em todo 30 de outubro.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para rememorar o aparecimento de um dos bairros mais antigos e importantes da cidade de São Paulo, cujo significado na língua tupi-guarani é "Rocha" ou "Buraco", embora também fosse chamado de "Fim do Mundo" pelos índios tupis que até o século XVII lá habitavam, ao lado de escravos fugidos que por lá se refugiavam em quilombos. Essa região, pertencente à sesmaria do Padre José de Anchieta, servia de pousada e abrigo aos viajantes que tinham como destino Santo Amaro e a Região do ABC. Sua popularização aconteceu a partir do Século XX, quando a Prefeitura resolveu abrir um logradouro público para passeios e piqueniques - o Parque do Jabaquara. Em 1940 é inaugurada a igreja de São Judas Tadeu, o que levou a um crescimento de moradias no seu entorno. O Jabaquara se destaca pela diversidade de correntes imigratórias, entre elas a do povo oriental. Hoje, com localização estratégica, não podemos deixar de lembrar o privilégio de ter sido um dos primeiros bairros a receber o Metrô, o que por si só já justificaria a presente homenagem.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Beto Custódio - Relator

Havanir Nimtz

José Mentor

Raul Cortez